

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DELIBERAÇÃO Nº 227.1.33/2024**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	Protocolo nº 1882894/2023
<b>INTERESSADOS:</b>	Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Secretaria do CAU/MG, GEPLAN
<b>ASSUNTO:</b>	REVOGA DCED-CAU/MG Nº 226.1.33 E REMETE AUTOS À CED-CAU/BR

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente na sede do CAU/MG no dia 16 de maio de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0147-01/2024, aprovada em 25 de abril de 2024, que aprova a suspensão temporária do Código de Conduta e Decoro do Conselheiro e Membro de Colegiado do CAU, e dá outras providências;

Considerando o disposto pelos Art. 7 e 17-A da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que trata da competência para apuração de condutas relacionadas ao exercício de mandato de Conselheiro Federal;

**DELIBEROU**

1. Por revogar a decisão expressa por meio da DCED-CAU/MG nº 226.1.33;
2. Por remeter os autos do Processo nº 1882894/2023 à CED-CAU/BR.

<b>COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
<b>CONSELHEIRO ESTADUAL</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSÊNCIA</b>
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
Jose Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - <i>Membro Titular</i>				X
Vitor Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>				X
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**ANA PAULA COSTA ANDRADE**

**Coordenadora**  
**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG**

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão**, em 23/05/2024, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D0A9C306** e informando o identificador **0236366**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000586/2024-02

0236366v7